



*Sau de pin*  
*R.M.S -*

Ata n.º 14/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. ---- Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**A. Análise e aprovação da ata nº 13 da reunião ordinária realizada no dia 4 de junho de dois mil e vinte** -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia quatro de junho de 2020 (ata n.º 13), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";** -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que a Câmara Municipal de Pinhel deveria colocar nos parques de estacionamento, designadamente junto aos parquímetros dispensadores de álcool gel comunitários, por forma a evitar eventuais focos de contágio de Covid-19. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que se a Câmara Municipal de Pinhel colocar dispensadores de álcool gel junto aos parquímetros, os mesmos são vandalizados, uma vez que na cidade há um "nicho de vândalos que destrói todo o equipamento público". Por conseguinte, a população deve manter-se atenta e vigilante, não descurando cuidados básicos como o uso de máscara, em locais fechados como comércio ou serviços, assim como a frequente higienização/desinfecção das mãos. De seguida, deu conhecimento que o espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel foi uma vez mais vandalizado, bem como o auditório exterior localizado no centro histórico e a fonte dos namorados localizada no Parque da Trincheira, pois encontra-se toda negra, considerando que acenderam uma fogueira no interior e fizeram grafites em seu redor. Disse ainda que partiram alguns dos azulejos que foram colocados em determinadas zonas da Trincheira. Acrescentou que estes atos de vandalismo custam centenas de euros ao erário público. Posto isto, lembrou que a Câmara Municipal de Pinhel já apresentou inúmeras queixas na GNR contra estes atos de vandalismo, contudo as queixas são sempre arquivadas. Por fim, o Senhor Presidente referiu que a polícia municipal faz muita falta e irá ajudar



## **Município de Pinhel**

sem dúvida a Câmara Municipal de Pinhel a preservar todo o seu património, o qual já é muito vasto e merece ser viagiado de forma pontual, pois são equipamentos que dignificam a cidade e dão qualidade de vida e bem-estar a todos os Pinhelenses.

*Handwritten signature and initials*

## **Câmara Municipal de Pinhel**

### **C. Período da "Ordem do Dia";**

#### **1- Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo para estabelecer com a CIMBSE**

**– Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de protocolo a estabelecer com a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. Foi ainda presente uma informação técnica, datada de 15 de junho, através da qual os serviços informam que no âmbito do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMBSE, cabe ao Município de Pinhel, enquanto beneficiário final, transferir as verbas referentes à comparticipação de 96.751,44€ (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um euros, e quarenta e quatro cêntimos). Por conseguinte, o montante de 70.519,12€ (setenta mil, quinhentos e dezanove euros, e doze cêntimos) diz respeito à comparticipação dos Municípios nos Projetos ITI + CIMBSE e trata-se de uma transferência de capital, enquanto o montante de 26.232,32€ (vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois euros, e trinta e dois cêntimos) diz respeito à comparticipação dos Municípios Sapadores, ao Gabinete Técnico-FlorestaI, ao coordenador florestal e à comparticipação extraordinária e trata-se de uma transferência corrente.

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o valor de 96.751,44€, sendo que o encargo relativo às transferências de capital, no valor de 70.519,12€, encontra-se identificado pelo número sequencial de compromisso 13065, enquanto o encargo relativo às transferências de natureza corrente, no valor de 26.232,32€, encontra-se identificado pelo número sequencial de compromisso 13778. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

### **D. Propostas;**

#### **1-Análise e aprovação das peças do procedimento, Programa de concurso, Caderno de**

**Encargos e Projeto de execução da Obra "Adaptação de Espaço para Centro de Bem-estar de animais – Canil/Gatil'":-** Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 1 de junho, através da qual os serviços informam que o processo da empreitada mencionada em epígrafe encontra-se completo com todas as peças do procedimento exigidas no Artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.

Em face do exposto, e no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugadas com as competências conferidas pela alínea b), n.º 1, artigo 18.º do DL n.º 197/99,



## Município de Pinhel

## Câmara Municipal de Pinhel

de 8 de Junho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a empreitada "Adaptação de espaço para Centro de Bem-estar de animais – "Canil/Gatil", com o preço base de 248.000,00€ (duzentos e quarenta e oito mil euros), mais Iva, com o prazo de execução de 12 meses. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, que seja adotado o procedimento por concurso público, sem publicação no JOUE. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução. -----

Mais deliberou, por unanimidade, designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, que o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos: - Presidente: Sra. Vereadora, Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca; - Vogais efetivos: Chefe de Divisão, Arq. João Marujo e o Técnico Superior Eng.º José Gonçalves, - Vogais suplentes: Técnico Superior Arq. Leonel Grilo e a Coordenadora Técnica, Luísa Gaspar.-----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Análise e aprovação da proposta de realização de hasta pública e das respetivas peças do procedimento, com vista à celebração do contrato de arrendamento do bar, sito no Parque Urbano de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal o Programa da Hasta Pública, bem como o Caderno de Encargos, que visa a celebração de um contrato de arrendamento não habitacional para exploração do espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel, sito na Rua Direita.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação efetuada sobre o valor base da renda, a realizar em ato público, na reunião do Executivo Municipal. Referiu ainda que o valor base da licitação é de 100,00€ (cem euros), os respetivos lanços não poderão ser inferiores a 10,00€ (dez euros). Disse que o critério de adjudicação será o do valor mais elevado, proposto para o arrendamento do locado. Disse ainda que no momento da celebração do contrato deverá ser paga uma caução, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), a qual será mantida até ao termo do arrendamento. A referida caução destina-se a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações do arrendatário.



## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Esclareceu que o equipamento é disponibilizado em estado novo, sendo totalmente vedado ao adjudicatário modificar ou alterar a arquitetura existente sem a prévia autorização do Município de Pinhel. Por conseguinte, o arrendatário será obrigado a garantir o bom uso do equipamento fornecido e a manter a linha do mobiliário existente no espaço locado, seja ele interior ou exterior. Esclareceu ainda que o arrendamento será celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de celebração do contrato, sem possibilidade de renovação automática. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que a arrematação em hasta pública do café do Parque Urbano de Pinhel, sito na rua Direita, terá lugar no próximo dia 2 de julho, pelas 15h00, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, que podem assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os candidatos ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito. Por último, mais deliberou, por unanimidade, que o valor base da licitação é de 100,00€ (cem euros), os respetivos lanços não poderão ser inferiores a 10,00€ (dez euros) e que no momento da celebração do contrato deverá ser paga uma caução, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), a qual será mantida até ao termo do arrendamento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado. -----

**3- Análise e aprovação da proposta de adjudicação da Empreitada "Construção de um Miradouro – Faia – Rio Côa:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 15 de junho do ano em curso, através da qual os serviços informam que o júri do procedimento propõe a adjudicação da empreitada em epígrafe à empresa JRL - José dos Reis Lopes & Filhos, Lda., pelo valor de 116.334,48€, mais Iva, com um prazo de execução de 12 meses e mediante a celebração de contrato escrito. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar e o Relatório Final que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada à empresa JRL - José dos Reis Lopes & Filhos, Lda., pelo valor de 116.334,48€ (cento e dezasseis mil, trezentos e trinta e quatro euros, quarenta e oito cêntimos), mais Iva, com um prazo de execução de 12 meses e mediante a celebração de contrato escrito. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto



**Município de Pinhel**

no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**Câmara Municipal de Pinhel**

*Saudade*  
AAS-

-----  
A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.-  
-----

**Unidade Orgânica de 2º Grau - Administração e Finanças: -----**

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----**

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de junho de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 976.903,37€ (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e três euros, trinta e sete centésimos), e em Operações não Orçamentais 162.999,85€ (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove euros, e oitenta e cinco centésimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

-----  
**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1- Aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Infraestrutura de Melhoria da qualidade da água – Construção de um reservatório em Argomil", no valor de 11.815,61€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º2 da empreitada "Infraestrutura de Melhoria da qualidade da água – Construção de um reservatório, em Argomil", no valor de 11.815,61€ (onze mil, oitocentos e quinze euros, sessenta e um centésimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

-----  
**2- Aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros, em Pinhel", no valor de 10.739,88€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º3 da empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros, em Pinhel", no valor de 10.739,88€ (dez mil, setecentos e trinta e nove euros, oitenta e oito centésimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**3- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros, em Pinhel", no valor de 430,38€:-**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros, em Pinhel", no valor de 430,38€ (quatrocentos e trinta euros, trinta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**4- Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros, em Pinhel", no valor de 30.367,96€:-**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros, em Pinhel", no valor de 30.367,96€ (trinta mil, trezentos e sessenta e sete euros, noventa e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**5- Aprovação do Auto de Vistoria para Efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros, em Pinhel":-**

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros, em Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 28.243,00€ (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriada a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 28.243,00€ (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor". O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros, em Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**6- Aprovação do Auto de Medição n.º 17 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 5.843,25€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 17 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 5.843,25€ (cinco mil, oitocentos e quarenta e três euros, vinte e cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**7- Aprovação do Auto de Medição n.º 21 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 90.477,36€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 21 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 90.477,36€ (noventa mil, quatrocentos e setenta e sete euros, trinta e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

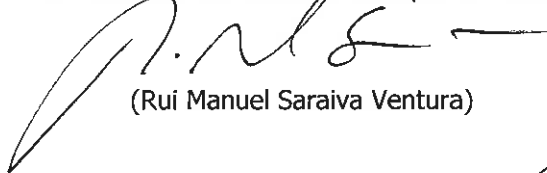
**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o Período de Intervenção do Público, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2, do Artigo 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público. ----

---*Encerramento*:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

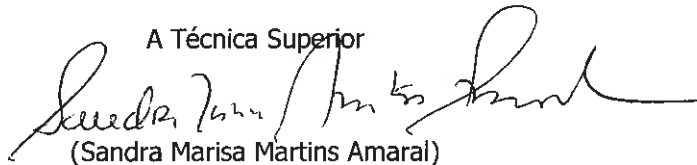
Paços do Concelho de Pinhel, 18 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)